



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 034/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper, por um dia, o gozo das férias regulares concedidas ao servidor **AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA JÚNIOR** nos termos da PORTARIA Nº 028/2016, em conformidade com o artigo 93, § 2º, da Lei Municipal nº 1.487/2013.

Art. 2º A interrupção ocorrerá no dia 21 de outubro de 2016, ficando acrescentado o dia 03 de novembro de 2016 no período de férias do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança (ES), 20 de outubro de 2016.

PEDRO JOSÉ DUTRA SOBRINHO
Presidente